

DECRETO Nº 4.168, de 10 de fevereiro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-419.992,82 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001	33903600	010000
6.2303			2.705,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.28.843.000	46907100	010000
			18.408,86

0.0104		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903600	010000	30.744,56
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 33903000	010000	8.037,00
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31911300	011819	136.000,00
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31911300	011920	68.000,00
2.2393		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33909200		010000	148.096,88
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.128.001 33903300		010000	8.000,00
6.2466			
TOTAL			419.992,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903000	010000	2.705,52
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.000	32902100	010000	18.408,86
0.0104			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903900	010000	148.096,88
1.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001	33903000	010000	30.744,56
3.2381			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.128.001	33903900	010000	8.000,00
6.2466			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001	31901100	011819	204.000,00
2.2393			
1.19.0.12.365.001	33903000	010000	8.037,00
4.2404			
TOTAL			419.992,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de fevereiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal